



EDITAL Nº 051/2016.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ESTAGIÁRIOS

O Município de Marques de Souza, visando a contratação de estagiários, nos termos da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei federal nº 11.788/08 e da Lei Municipal nº 956/09, **TORNA PÚBLICO** que realizará **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, para preenchimento de vaga de estágio, não obrigatório, remunerado, o qual será regido pelas instruções contidas neste Edital.

1. REQUISITOS PARA O INGRESSO NO ESTÁGIO:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou português, no amparo legal do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
- b) Ter no mínimo 16 anos de idade;
- c) Gozar de boa saúde física e mental;
- d) Ter o nível de escolaridade exigido para o exercício do estágio do qual se inscreveu;
- e) O tempo máximo de estágio na mesma empresa é de dois anos, portanto, será facultada aos estudantes que já estagiaram no município de Marques de Souza a realização de novo estágio referente ao período faltante para completar este período.

2. DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial do teor deste Edital e as referentes às etapas do Processo Seletivo serão publicadas no site www.marquesdesouza.rs.gov.br, bem como afixadas no mural do município.

3. DAS ÁREAS E VAGAS

3.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 vaga de estágio para estudantes de nível médio, do seguinte curso: ENSINO MÉDIO, para atuar junto ao Centro Administrativo de Bela Vista do Fão.

3.2 A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o ingresso imediato ao Programa de Estágio de Estudantes, e sim a expectativa de estagiar na Prefeitura de Marques de Souza, segundo o número de vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal e respeitada a ordem de classificação.

3.3 A celebração do termo de compromisso de estágio será sob o regime da Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 956/2009.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 – Não serão cobradas taxas de inscrição dos candidatos.

4.2 – **Período:** As inscrições estarão abertas no período de **30/08/2016 e 31/08/2016**, das 8h às 11h, na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Marques de Souza, rua Getúlio Vargas, 796.

4.3 – **Documentos necessários no ato da inscrição:** Ficha de inscrição preenchida, cópia da Carteira de Identidade e comprovação da escolaridade.

4.4 – A inscrição para o Processo Seletivo implica no conhecimento e aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas e dos requisitos para efetivação do estágio de cada área/course dispostos neste Edital.



5. DA SELEÇÃO:

5.1 – O processo de seleção constituir-se-á da comprovação da escolaridade.

5.2 - Em havendo empate, haverá sorteio público no dia **01 de agosto de 2016**, às 9h, na sala da secretaria da Administração.

6 - DOS RESULTADOS

6.1 – A lista da classificação final do Processo Seletivo apresentará os candidatos por ordem de classificação, por curso/área.

6.2 – Os candidatos serão classificados na ordem decrescente.

7 – DO CADASTRO RESERVA

7.1 – O cadastro reserva será formado dentre os candidatos classificados, em ordem decrescente.

7.2 – Dentro do prazo de validade do Processo seletivo, estipulado no item 10.1 deste edital, o Município, através da Secretaria Municipal da Administração, poderá disponibilizar vagas para estágio, devendo obedecer à ordem do Cadastro Reserva.

8 – DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação do Processo Seletivo se dará tão logo vencidas todas as etapas. Sua divulgação será por meio de publicação de Edital no site www.marquesdesouza.rs.gov.br, e no mural do Município.

9 – DA CONVOCAÇÃO E DO ESTÁGIO

9.1 – A convocação e ingresso do estagiário no Programa de Estágio de Estudantes obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos.

9.2 - Para todos os candidatos, o prazo para exercer o direito de ingressar no programa de Estágio de Estudantes, será de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação da convocação.

9.3 – Ultrapassado o prazo do subitem 9.2, o não comparecimento do candidato ou a não apresentação dos documentos exigíveis no mesmo prazo, implicará na perda do direito de ingressar no Programa de Estágio.

9.4 – Ocorrendo a hipótese do subitem 9.3, a Administração Municipal promoverá a convocação do próximo candidato imediatamente melhor classificado.

9.5 – O estágio terá duração de até, no máximo 2 (dois) anos.

9.6 – Os documentos a serem apresentados, em originais e cópias, no momento da convocação para firmar Termo de Compromisso de Estágio são:

- Documento de identidade com fotografia;
- CPF;
- Comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino, atualizada;

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - A validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano, conforme necessidade da Administração Municipal.

10.2 – A inexistência das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.



10.3 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Administração, ouvido o Centro de Integração Empresa – Escola –CIEE/RS e ou outras instituições de ensino concedentes de estágios.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de agosto de 2016.

RICARDO KICH,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALÉCIO WEIZENMANN,
Secretário da Administração e Planejamento Designado